



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Termo de Referência de STIC (TR)¹

Serviços e Fornecimento Continuado de STIC

PROAD: 17339/2023

Item PAC: 15961

CLAUDIO ZAMPARETTI
01/12/2023 17:00

ROBERTA ALESSANDRA DA SILVA COLARES
01/12/2023 17:00

SIMON CEZAR DANIELSKI FAISCA
01/12/2023 18:48

1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Execuções e Precatórios - SEXEC

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

2. Descrição da Solução (Objeto)

Prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

Nossa estimativa para o quantitativo máximo de licenças para acesso aos serviços do SERPRO no novo contrato está sendo ampliada de 254 para 360 usuários habilitados. Está previsto um total máximo de 3 (três) usuários para cada uma das 60 Varas do Trabalho - VT. Considerando que cada serviço (CPF e CNPJ) exige uma habilitação distinta por usuário, serão necessárias 360 habilitações.

Serviço	Quantidade de Varas do Trabalho	Usuários	Total
CPF	60	3	180
CNPJ	60	3	180
Habilitações			360

¹ Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorrogáveis por mais 60 meses, conforme art. 107, sempre respeitando a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro, conforme art. 105 da referida Lei.

Ressalta-se que a presente contratação é celebrada mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista ser o SERPRO entidade integrante da Administração Pública e única prestadora deste serviço.

Assim, seguramente haverá maior vantagem econômica com a celebração plurianual, pois não haverá necessidade de mobilização de novas equipes de planejamento da contratação durante o período da vigência contratual.

A prestação do serviço deve ser iniciada em 22 de janeiro de 2024, tendo em vista o encerramento do Contrato CD 14.060/2018, em 21 de janeiro de 2024.

Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

2.1. Identificar código(s) do Catmat e/ou Catser

Grupo de Serviço: 182

Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência de Transferência de Tecnologia.

Código do Serviço: 24333

Serviço de Licença pelo Uso de Software.²

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

O serviço prestado pelo SERPRO trata-se de uma ferramenta de apoio à prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e efetiva, uma vez que viabiliza a consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, com acesso a informações atualizadas acerca dos dados cadastrais de pessoas físicas (endereço, fonte de renda declarada, se é sócio de alguma empresa) e de pessoas jurídicas (endereço,

² Acessado em 22/11/2022, em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

filiais, quadro societário). Outra vantagem do mencionado convênio é que ele concentra diversos dados em um só ambiente, promovendo a otimização dos processos de trabalho nas Unidades Judiciárias.

3.2. Benefícios da Contratação

Atender as demandas de consulta de CPF e CNPJ efetuadas pelo Tribunal com disponibilidade de diversas informações oficiais, como:

1. Endereço;
2. Data de nascimento;
3. Nome da mãe;
4. Ano de óbito;
5. Endereços anteriores;
6. Dependentes, se houver;
7. Fontes pagadoras (inclusive importâncias recebidas através do mercado de ações e cooperativas);
8. Data da entrega do IR;
9. Pesquisa do histórico do quadro societário, incluindo informações de sócios e administradores excluídos;
10. Filiais e endereços;
11. Telefone, se houver;
12. Cadeia de números de identificação (CPF's), se houver;
13. Consulta por número raiz do CNPJ;
14. Consulta da base societária, por empresa;
15. Consulta por outros critérios (por situação cadastral do CNPJ, nome empresarial, natureza jurídica, optante pelo Simples Nacional, Optantes SIMEI, porte da empresa, nome fantasia, CNAE/Subclasses/Setor, município, etc.);
16. Consulta base societária por nome de sócio;
17. Nome do responsável pela empresa (fiscal e administrador);
18. Operações de Sucessão (sucedida e sucessora);
19. Demais dados cadastrais;

3.3. Alinhamento Estratégico

Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico 2021-2026:

- Garantir a duração razoável do processo.

Objetivo da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), Resolução CNJ Nº 370 e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2024 do TRT12:

- Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário.

3.4. Referência aos estudos preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados dentro do regime de tramitação simplificada para a contratação em tela estão contidos no PROAD 17.339/2023.

3.5. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Definição da quantidade que está sendo adquirida:

Usuários Cadastros	Habilitações
Para consulta CPF	175
Para consulta CNPJ	175
Franquia básica (5 CPF e 5 CNPJ)	10
Total	360

A quantidade que será adquirida atenderá a demanda do Tribunal em sua totalidade.

3.6. Análise do Mercado de TIC e Soluções disponíveis

No mercado há uma série de convênios disponíveis que trazem parte das informações que se busca. Muitos destes convênios inclusive estão à disposição do TRT da 12ª Região. No entanto, o serviço SERPRO concentra diversas dessas informações em uma única ferramenta, além de trazer algumas informações de maneira exclusiva.

Dentre as informações nacionais obtidas por meio da consulta ao contrato com o SERPRO de maneira exclusiva, podemos citar os itens 9, 10, 12 a 19, entre outras informações. Outras informações podem ser obtidas separadamente por meio de consultas aos demais convênios existentes no Tribunal, como exemplo:

- **Item 1** pode ser obtido por meio dos convênios INFOSEG, INFOJUD e BACENJUD. Por intermédio do convênio com o DETRAN também é possível obter esta informação caso o indivíduo possua CNH. Por meio do sistema da CELESC também é possível obter este dado, porém, limitado às cidades geridas pela CELESC (várias cidades do estado são geridas por outras operadoras, a exemplo Blumenau);

- **Item 8** pode ser obtido através do INFOJUD, onde também é possível a visualização da Declaração de Imposto de Renda, somente após a devida quebra de sigilo fiscal;

- **Item 9**, o histórico societário com os sócios e administradores excluídos só está disponível no SERPRO. A consulta ao JUCESC somente traz a informação das empresas registradas em Santa Catarina, diferentemente do SERPRO que traz informações de empresas em qualquer estado do Brasil;

- **Item 10** a informação pode ser obtida pelos contratos sociais na JUCESC somente das empresas registradas em SC. Sendo que nacionalmente, o SERPRO trata-se da melhor ferramenta de pesquisa para filiais e seus dados cadastrais;

- **Itens 12 ao 19**, estão disponíveis somente no SERPRO.

No entanto, ressaltamos que o sistema de consultas disponibilizado através de convênio com o SERPRO é o único que possibilita acesso a todas as informações em conjunto, sem necessidade de acesso a outros convênios, razão pela qual se torna uma ferramenta fundamental para a maior celeridade e efetividade dos trabalhos desenvolvidos nas Unidades Judiciárias.

4. Especificação completa da solução escolhida

DEFINIÇÕES BÁSICAS

Partes: Todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CLIENTE e o SERPRO.

Cliente: Pessoa Jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.

Portal: Canal eletrônico acessível por intermédio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo SERPRO.

Área do Cliente: Canal eletrônico acessível por intermédio da Internet pelo CLIENTE. Este portal permitirá aos cadastrados do CLIENTE gerarem novas chaves de acesso, verificar consumo, emitir 2ª via de fatura, acessar documentação técnica do serviço contratado. A Área do Cliente pode ser acessada por intermédio do endereço eletrônico “<http://cliente.serpro.gov.br>”.

HOD: Host on Demand, emulador 3270 que permite acesso via Web a dados dos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil e a dados de bases externas ao SERPRO, como a do sistema SISBACEN.

CPF: Cadastro de Pessoas Físicas.

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Sistemas Externos: sistema cadastrado no Senha Rede com o objetivo de possibilitar a conexão, via rede de Comunicação SERPRO, com sistemas produzidos em ambientes externos ao SERPRO.

Sisbacen: Sistema de Informações do Banco Central do Brasil.

Web Service: uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com essa tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

API: conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software ou plataforma baseado na Web. A sigla API refere-se ao termo em inglês "Application Programming Interface" que significa em tradução para o português "Interface de Programação de Aplicativos". Através das APIs, os aplicativos podem se comunicar uns com os outros sem conhecimento ou intervenção dos usuários. Elas funcionam através da comunicação de diversos códigos, definindo comportamentos específicos de determinado objeto em uma interface. A API liga as diversas funções de um site de maneira que possam ser utilizadas em outras aplicações.

SRFB: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é um órgão específico, singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

O HOD ACESSO CONVENIADO (Host on Demand) é um emulador 3270 Web, que permite aos usuários habilitados no ambiente Senha Rede realizarem consultas on-line, via Rede SERPRO, às bases conveniadas de governo. Essas bases podem ser internas, ou seja, soluções providas e hospedadas pelo SERPRO, e/ou soluções de "Sistema Externo", produzidas e hospedadas em ambientes externos ao SERPRO. O HOD acesso conveniado permite que órgãos públicos das esferas, federal, estadual e municipal acessem as bases de governo conveniadas, dentre as quais:

- Internas, como o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante autorizações emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e;
- Externas, como o Sistema do Banco Central (Sisbacen) e sistemas do Banco do Brasil. As habilitações para acessos aos sistemas externos são geridas e autorizadas pelos órgãos proprietários dos respectivos sistemas.

O serviço HOD pode ser acessado diretamente no endereço <http://acesso.serpro.gov.br>.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

1. O acesso aos sistemas será feito via emulador HOD (Host On Demand), disponibilizado no endereço <https://acesso.serpro.gov.br>.
2. O SERPRO fará o cadastramento do código de órgão de lotação específica para o Cliente no sistema Senha Rede.
3. O Cliente indicará o SERPRO os representantes que serão habilitados no sistema Senha Rede com o perfil de "CADASTRADOR GERAL", mínimo de dois, que estarão autorizados a fazer a gestão dos usuários no sistema.
4. A habilitação e troca de senha do Cadastrador Geral do Cliente no sistema Senha Rede ficará sob a responsabilidade do SERPRO.
5. O Cadastrador Geral é responsável por fazer a administração dos usuários do Cliente, realizando as atividades de inclusão, exclusão, ativação/desativação, troca de senha, etc, bem como fazer uso das funções de consultas que permitem acompanhar o quantitativo dos usuários habilitados nos sistemas.

- a. O cadastramento dos demais usuários no Sistema SENHA REDE será feita pelos Cadastradores Gerais do Cliente, não cabendo ao SERPRO quaisquer ações neste sentido.
6. A Habilitação dos cadastradores e usuários no módulo dos sistemas CPF/CNPJ serão feitos pela Receita Federal do Brasil – RFB, órgão gestor dos sistemas.
 7. A habilitação nos sistemas externos do Banco Central, Banco do Brasil, ou de quaisquer outras soluções externas que venham a ser integradas ao rol de aplicações com acessos providos pelo HOD deverão ser realizadas pelos correspondentes órgãos gestores/proprietários dos sistemas.
 - a. É de exclusiva responsabilidade do Cliente a solicitação de habilitações junto aos órgãos gestores – RFB, BACEN, BB, demais – dos sistemas cujos acessos sejam requeridos, não cabendo ao SERPRO qualquer intermediação dessas solicitações ou ações no sentido de concessão ou revogação dessas habilitações.
 - b. Para exclusão de acesso de usuário às bases autorizadas, o órgão deverá enviar documento com pedido de exclusão ao gestor da base (RFB, Banco Central, Banco do Brasil) e o cadastrador do órgão deverá excluir o usuário do sistema Senha Rede.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorrogáveis por mais 60 meses, conforme art. 107, sempre respeitando a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro, conforme art. 105 da referida Lei.

Ressalta-se que a presente contratação é celebrada mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista ser o SERPRO entidade integrante da Administração Pública e única prestadora deste serviço.

Assim, seguramente haverá maior vantagem econômica com a celebração plurianual, pois não haverá necessidade de mobilização de novas equipes de planejamento da contratação durante o período da vigência contratual.

A prestação do serviço deverá ser iniciada em 22 de janeiro de 2024, tendo em vista o encerramento do Contrato CD 14.060/2018, em 21 de janeiro de 2024.

Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

5. Sustentabilidade

As Compras Públicas Sustentáveis pressupõem a adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços, e nas obras e serviços de engenharia, em consonância com o conceito de desenvolvimento sustentável. Tem a intenção de promover a harmonização dos objetivos socioeconômicos e ambientais, minimizando os impactos ao meio ambiente, à saúde e aos direitos humanos³.

O objeto da presente contratação promove a sustentabilidade na medida em que agiliza e possibilita o acesso a diversas informações até então dispersas em uma única ferramenta. Tal situação, além de promover maior agilidade e economia de recursos, possibilita também maior conforto e segurança aos usuários dos serviços que acabam por promover a saúde ocupacional dos servidores.

A solução se trata de uma ferramenta de consulta a dados em meio eletrônico que não exige a necessidade de impressão em papel ou qualquer outro tipo de consumo de insumos para impressão.

6. Nível Mínimo de Serviço

O SERPRO faz a previsão de Níveis de Serviço no item 8 do Anexo Contratual – “Descrição dos Serviços HOD”, mas o Contrato para adesão ao Serviço SERPRO não prevê descontos em relação aos Níveis Mínimos de Serviço (m. 34).

7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A contratada disponibilizará serviços de atendimento e suporte técnico.

7.1 A solicitação de atendimento ou suporte técnico, pela CONTRATANTE para o serviço desejado, poderá ser realizada durante o período do contrato, 24

³ Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

(vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

7.2 Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

7.3 Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CONTRATANTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.

7.4 Caso haja algum desvio, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.

7.5 Ao final do atendimento o CONTRATANTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

7.6 Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não fazem parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.) O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, pelos Centros de Comando. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criam restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (habilitação de usuários, etc.). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

O SERPRO disponibiliza diversos canais de atendimento ao CLIENTE, descritos na Central de Ajuda, acessível pelo endereço eletrônico: <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/duvidas/pt/atendimento/atendimento>.

Há canais de atendimento em área exclusiva do cliente, atualmente disponível no portal <https://cliente.serpro.gov.br>, email direto com a Central de Serviços e assistente com interface interativa na página de suporte para orientar o cliente sobre dúvidas recorrentes.

As condições relativas à aderência das PARTES à Lei Geral de Proteção de Dados estarão discriminadas em anexo próprio no contrato, denominado “Tratamento e Proteção de Dados Pessoais”.

Outras obrigações da Contratada SERPRO:

- Prestar os serviços de acordo com o instrumento contratual, desde que o CLIENTE tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados.
- Enviar, por meio eletrônico, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de Pagamento (boletos) correspondentes ao serviço prestado. Estes documentos também estarão disponíveis para o CLIENTE na Área do Cliente disponibilizada pelo SERPRO.
- Manter suas condições de habilitação durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado pelo CLIENTE por meio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública Federal.
- Comunicar, formalmente, ao CLIENTE qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços.

8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/20, através dos responsáveis

pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;

c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;

d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

e) Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, conforme especificação detalhada no anexo contratual “Descrição dos Serviços”.

f) Solicitar formalmente, por meio dos canais de comunicação descritos no anexo contratual “Descrição dos Serviços”, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do SERPRO a sua aceitação.

g) Informar e manter operantes os seus dados de contato registrados neste contrato, bem como comunicar tempestivamente ao SERPRO as atualizações dessas informações.

h) Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidos por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações devidamente justificadas nas quais o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações sejam necessários para o exercício das atividades do CLIENTE, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais, informando individual e detalhadamente ao SERPRO sobre cada ocorrência excepcional.

i) Não utilizar os serviços e os dados obtidos para finalidade ou forma distinta da qual foram concebidos e fornecidos ou para a prática de atos considerados ilegais, abusivos e/ou contrários aos princípios norteadores do Código de Ética do SERPRO.

i.1) Em casos de suspeita das práticas descritas acima, os serviços poderão ser suspensos, com a conseqüente comunicação do ocorrido às autoridades competentes e, em eventual confirmação, o SERPRO poderá rescindir o presente contrato e iniciar o processo de apuração de responsabilidade do agente que tenha dado causa a estas práticas.

9. Forma da contratação

A contratação será celebrada mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.1. Parcelamento da Solução

Não se aplica. Não haverá parcelamento para a solução.

10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O SERPRO é o órgão/entidade que integra a Administração Pública e que presta os serviços, razão pela qual se aplica a seleção por dispensa de licitação.

11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

São atribuições do gestor:

- Planejar aspectos operacionais da gestão do contrato;
- gerir a execução contratual;
- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;

- realizar o recebimento definitivo.

São atribuições dos fiscais de contrato:

- Tomar conhecimento dos termos contratuais e fiscalizar o seu cumprimento;
- promover as ações necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual;
- Dar conhecimento ao gestor de eventuais irregularidades na execução contratual;
- registrar as ocorrências acerca da execução contratual no PROAD da contratação;
- verificar se a execução do contrato obedece aos critérios funcionais estabelecidos;
- verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- verificar a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- realizar o recebimento provisório da contratação.

12. Recebimento do objeto

No processo de recebimento dos serviços prestados, o fiscal demandante do contrato deverá preencher o “Termo de Recebimento Mensal” que atenderá ao recebimento provisório e definitivo (conforme documento anexo), uma vez que essas duas ações ocorrem simultaneamente neste contrato. O documento deverá ser assinado pelo fiscal demandante e pelo gestor do contrato e juntado ao Proad da contratação.

13. Condições de pagamento

13.1. Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

13.2. A equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, como condição prévia para o encaminhamento da nota fiscal para liquidação e pagamento dos serviços prestados.

13.3. Por se tratar de contratação direta mediante adesão aos termos da minuta de contrato proposta pelo SERPRO, as condições para pagamento obedecerão ao disposto nos itens 11, 12 e 13 da minuta de contrato, juntada ao marcador nº 34.

14. Penalidades

Seguirá o disposto no item 20 da minuta de contrato, juntada ao marcador nº 34.

1. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.
2. Eventual aplicação de sanção administrativa deve ser formalmente motivada, assegurado o exercício, de forma prévia, do contraditório e da ampla defesa.
3. Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.
 - a. Constituirá:
 - i. Advertência – Sanção aplicável à ocorrência de inexecução parcial não reiterada.
 - ii. Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais.
 - iii. Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência.
 - iv. Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.
 - b. Por inexecução parcial ou total deste contrato, o SERPRO estará sujeito à aplicação das sanções descritas no art. 156 da Lei nº

14.133/2021, de forma gradativa e proporcional à gravidade da falta cometida e de eventual dano causado, assegurados o contraditório e a ampla defesa de forma prévia.

- i. Em caso de descumprimento total das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato. Caso haja a aplicação de mais de uma multa por descumprimento parcial das obrigações, a soma dos valores das eventuais multas aplicadas não ultrapassará esse limite.
 - ii. Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).
 - c. Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:
 - i. 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada.
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para os casos de inexecução total.
4. Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e a multa por mora; da mesma forma, a multa por inexecução parcial substitui a multa por mora.
5. Os valores devidos pelo SERPRO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CLIENTE por eventual diferença, preferencialmente, por meio de cobrança administrativa.

15. Informações complementares

Para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto do lado do contratante o contato é o integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, e do lado da contratada temos os diversos canais de atendimento ao CLIENTE, descritos na Central de Ajuda, acessíveis pelo endereço eletrônico: <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/duvidas/pt/atendimento/atendimento>.

16. Estimativa de custos⁴

Levando em conta a demanda apresentada no DOD (m. 1) e os valores unitários dos serviços, conforme analisados no documento “Estimativas Preliminares dos Preços - STIC”, teremos os valores totais estimados para o novo contrato, conforme apresentados no quadro abaixo.

Quadro de Estimativa Preliminar de Preços				
Serviço	Descrição: Modalidade de Assinatura	Quantidade	Valores Unitários (R\$)	Valor (R\$)
CPF	Assinatura Básica (Atende 10 usuários habilitados)	1	712,06	712,06
CNPJ				
CPF	Assinatura individual excedente	175	20,90	3.657,50
CNPJ	Assinatura individual excedente	175	20,90	3.657,50
Valor total mensal				8.027,06
Valor total anual				96.324.72

17. Recursos orçamentários

As despesas com a aquisição decorrente do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Natureza da Despesa: 3390.40.13

Os recursos utilizados na contratação desta solução serão oriundos do orçamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, relativos aos exercícios de 2024.

No Plano Anual de Contratações (PAC 2024) temos:

⁴ A Pesquisa de Preços deverá ser juntada ao PROAD em documento apartado conforme Portaria PRESI 339/2022.

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: 15961.

Descrição do objeto: “SERPRO - Contratação de serviço web de acesso a dados”. O novo contrato servirá para dar continuidade ao serviço hoje suportado pelo item 15244.

18. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Roberta Alessandra da Silva Colares

Matrícula: 3158

Lotação: CORREC - Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios

E-mail: roberta.colares@trt12.jus.br

Ramal: 42640

Integrante demandante substituto:

Nome: Daniella Digiácomo

Matrícula: 2867

Lotação: CORREC - Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios

E-mail: digiacomo.daniella@trt12.jus.br

Ramal: 4399

Integrante técnico:

Nome: Claudio Zamparetti

Matrícula: 2160

Lotação: CSUS - Coordenadoria de Sustentação aos Sistemas de TIC

E-mail: claudio.zamparetti@trt12.jus.br

Ramal: 4248

Integrante técnico substituto:

Nome: Alexandre de Lemos Dias

Matrícula: 2938

Lotação: CSUS - Coordenadoria de Sustentação aos Sistemas de TIC

E-mail: alexandre.dias@trt12.jus.br

Ramal: 4248

Integrante administrativo:

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Matrícula: 2785

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Integrante administrativo substituto:

Nome: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Data: 30/11/2023